



## DECRETO Nº 304/2022

**Súmula:** Exonera servidor e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

**Art. 1º)** Fica exonerada a Servidora Vanda Ana Bendo, por determinação judicial – autos 625-71.2007.8.16.0065 – PROJUDI.

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação (01 de dezembro de 2022), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador: D700AF40

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
DECRETO Nº 304/2022**

**SÚMULA:** Exonera servidor e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

**Art. 1o)** Fica exonerada a Servidora Vanda Ana Bendo, por determinação judicial – autos 625-71.2007.8.16.0065 – PROJUDI.

**Art. 2o)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação (01 de dezembro de 2022), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)  
Código Identificador: AA7F4F58

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 24/2022**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 24/2022**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, estabelecida na Rua 13 de maio, S/N, Bairro São Miguel, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 77.744.134/0001-41 neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 30 de setembro de 2022.

Município de Catanduvas Pedreira Santiago LTDA  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA MOISES DE GASPERIN**  
Prefeito Representante Legal  
CPF 842.080.829-68 CPF: 518.634.809-00

Republicado Por Ter Sido Publicado Com Erro

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador: 271E3975

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
DECRETO Nº 294/2022**

**DECRETO Nº 294/2022**

**SÚMULA:** Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, a servidora pública municipal Suelen Borsoi Guedes, RG nº 10.225.436-8, do cargo de Professora, matrícula nº 99860-5, a partir do dia 16/11/2022 conforme solicitação da mesma.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de novembro de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marvin Rafael da Costa (Dep. Rh)  
Código Identificador: 3BCCE40A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
DECRETO Nº 305/2022**

**DECRETO Nº 305/2022**

**SÚMULA:** Nomeia Agente Político na condição de Secretário de Trabalho, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º) – Fica nomeado Edson Alves de Oliveira, RG nº 7.620.791-7/PR Agente Político, na condição de Secretário de Trabalho, Indústria e Comércio do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de novembro de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marvin Rafael da Costa (Dep. Rh)  
Código Identificador: F1180DA6

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
DECRETO Nº 306/2022**

**DECRETO Nº 306/2022**

**SÚMULA:** Exonera servidores devido aposentadoria e dá outras providências.